



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LINHARES**

**PORTARIA Nº 007, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*PRORROGA PRAZO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 90 do Decreto Municipal nº 1.059, de 02 de setembro de 2019, e ainda o art. 2º da Portaria SEMUSP/CORREGEDORIA nº 002, de 06 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, a Portaria SEMUSP/CORREGEDORIA nº 002, de 06 de dezembro de 2019, publicada em Imprensa Oficial do Município (site da Prefeitura) em 13 de dezembro de 2019, que convocou a Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Civil Municipal para condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

  
**RENATO LIMA DE OLIVEIRA**

Corregedor da Guarda Civil Municipal